

SINICON

em revista

REVISTA PERIÓDICA DO SINDICATO NACIONAL DA
INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESADA-INFRAESTRUTURA

EDIÇÃO 04 | SINICON.ORG.BR

Viaduto BR-277

FOZ DO IGUAÇU - PR

CONSTRUTORA CASTILHO

SINICON em revista

REVISTA PERIÓDICA DO SINDICATO NACIONAL DA
INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESADA-INFRAESTRUTURA

EDIÇÃO 04 | SINICON.ORG.BR

ESCRITÓRIOS

Rio de Janeiro: Rua Santa Luzia, nº 651, 11º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ/ CEP: 20030-041
Tel.: (21) 2210-1322

Brasília: SCS - Edifício Ceará - Qd 1, bloco E, nº 30 - 8º Andar
Sala 801 - Plano Piloto - Brasília - DF/ CEP: 70303-900
Tel.: (61) 3223-3161

Bahia: Av. Tancredo Neves, nº 274, Bloco A, Salas 202-203,
Centro Empresarial Iguatemi Caminho da Árvores, Salvador-
BA/ CEP 41820-020 Tel.: (71) 3450-8542

SINICON

em revista

NESTA EDIÇÃO

04 Mensagem do Presidente

05 Entrevista

09 Obra da Capa

11 Redes Sociais

12 O SINICON

13 Lives e Webinars

14 Parceria

15 Infraestrutura

17 Associe-se

18 Serviços

19 Convenções Coletivas



EXPEDIENTE

Presidente

Alexandre Tostes

Vice-Presidente

Ricardo Fortini

Diretora Jurídica

Tatiane Ollé

Consultora Jurídica

Renilda Cavalcanti

Secretária do Jurídico

Claudia Crivano

Gerente Adm.

Bruno Lamounier

Assistente

Administrativo
Geisiane Santos

Estagiários de Administração

Lucas Guilherme
Ana Paula Gomes

Estagiária de Comunicação

Silnayra Oliveira

Conselho Diretor

Alexandre Guedes
Carlos Oliveira
Daniel Rizzotti
Fernando Quintas
Lázaro de Castro
Márcio Perez
Paulo Coutinho
Raimundo Cruz
Fernando Teixeira
José Mário Castilho
Roque Meliande

Diretorias Regionais

Bahia

Emílio Mazza

Goias

Mário Rassi

Pará

Lázaro Castro

Pernambuco

Fernando Teixeira

Sergipe

Raimundo Cruz

Conselho de Ética

Alexandre Olmacht
Eduardo Staino
Guilherme Luna
Luiz Felipe Seabra
Maria Ximena Roche
Patrícia Bueno
Sílvia Lacerda
Tatiane Ollé

Comitê de Inovação e Engenharia

Ricardo Fortini
Coordenador

Comitê Jurídico

Cristiano Castilhos
Coordenador

Comitê de Relações Institucionais

Murilo Mori
Coordenador

Comitê de Relações Trabalhistas

Alexandre Nunes
Coordenador

Comitê Tributário

Hevelyn Brichi
Coordenadora

Jornalista Responsável

Viviane Nunes
MTB: 41631/SP

Diagramação
Silnayra Oliveira

Mensagem do Presidente

2021 _____

Iniciamos este ano de esperança já com muito trabalho. Não há tempo a perder. A busca pela melhoria do setor de construção pesada e infraestrutura é contínua e envolve todos os associados do SINICON, outras entidades e setores com os quais mantemos relacionamento.

Como parte fundamental do setor produtivo levamos a visão do SINICON em temas que impactam no desenvolvimento econômico do País.

Neste início de ano, concentramos esforços no diálogo sobre a Nova Lei de Licitação e seus desdobramentos regulatórios e práticos. Certamente um tema que demandará mais debate e aprofundamento ao longo dos próximos meses.

Nosso plano de trabalho para este ano é desafiador. Apoiar a agenda de

trabalho de nossos comitês temáticos e debater pautas e ações importantes para nosso segmento. Reforçar nossa atuação regional, buscando cada vez mais entender a realidade de cada região onde atuamos e manter a defesa intransigente de nosso setor.

Nosso foco na geração de valor ao associado é permanente. Estamos confiantes que em conjunto avançaremos.

Boa leitura!

Alexandre Tostes
Presidente do SINICON





Nova Lei de Licitações: saiba o que ela traz de inovação

No final do ano de 2020, o Congresso Nacional aprovou a nova Lei Geral de Licitações e Contratos (PL 4253/20), após sete anos de trabalho, a futura lei substituirá a Lei nº 8.666/93. O SINICON entrevistou o advogado Caio de Souza Loureiro*, um dos maiores especialistas no tema. Confira:

[Como se deu o trâmite legislativo do projeto e qual o estado atual da lei?](#)

O projeto aprovado pelo Congresso, em dezembro de 2020, tem origem no Projeto de Lei do Senado - PLS 559/2013, elaborado por Comissão Especial do Senado, constituída especificamente para esse fim e presidida pela Senadora Kátia Abreu. O PLS 559 tramitou alguns anos na Casa, até ser aprovado e enviado à Câmara. Lá, foi apensado ao Projeto de Lei - PL 1292/1995, como substitutivo e, após aproximadamente dois anos, foi aprovado. Desde o retorno ao Senado, em 2019, havia uma dúvida sobre a primazia sobre o

projeto, o que, somado com a pandemia da COVID-19, fez com que ficasse estacionado. Em novembro, a partir de acordo entre lideranças e entre as duas Casas, desta vez como PL 4253/20, o Projeto foi colocado em pauta e votado numa única sessão.

Atualmente, aguarda sanção presidencial, sendo possível haver vetos ao texto atual.

Desde o retorno ao Senado, em 2019, havia uma dúvida sobre a primazia sobre o projeto, o que, somado com a pandemia da COVID-19, fez com que ficasse estacionado

[Uma vez sancionada e publicada, a nova lei terá vigência e eficácia imediata, isto é, já poderá ser utilizada? Como ficam os contratos atuais e os processos licitatório em curso?](#)

A lei terá vigência e eficácia imediata, ou seja, poderá ser utilizada desde o momento da sua publicação. No entanto, a revogação da Lei nº 8.666/93, da Lei do Pregão e do RDC (Regime Diferenciado de Contratação) somente ocorrerá no prazo de dois anos. Durante esse período, a Administração poderá optar pelos regimes atuais ou pela nova lei.

Portanto, nada muda em relação aos contratos em vigor, e mesmo as licitações em curso não sofrerão alterações. A expectativa, inclusive, é pela primazia da aplicação do regime atual durante os próximos dois anos.

Não apenas a Administração precisará de tempo para se adaptar, o que a torna mais receosa em adotar o novo regime de imediato, mas também há elementos da futura lei que precisarão de tempo para serem implementados, caso do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

A única exceção diz respeito aos crimes licitatórios e contratuais, pois a futura lei revoga de imediato o capítulo correspondente da Lei n.º 8.666 e promove alterações no Código Penal, que entrarão em vigor e com eficácia plena no momento de publicação. Contudo, sendo normas penais, as novas disposições somente alcançarão situações ocorridas após a publicação da nova lei.

A revogação da Lei nº 8.666/93, da Lei do Pregão e do RDC (Regime Diferenciado de Contratação) somente ocorrerá no prazo de dois anos. Durante esse período, a Administração poderá optar pelos regimes atuais ou pela nova lei

A nova lei vem sendo objeto de muitas críticas, que apontam conservadorismo no texto. Isso procede? A nova lei inova pouco?

Eu acredito que as críticas decorrem de um desalinhamento de expectativas. Aqueles que esperavam uma lei completamente nova e que fosse capaz de superar todos os problemas recorrentes na contratação público, certamente, terão razão para criticar.

Contudo, é preciso fazer

algumas ressalvas em defesa da futura lei. Em primeiro lugar, é necessário dizer que muitos dos problemas observados atualmente não são consequência direta do regime atual, mas, sim, da própria estrutura administrativa e, por vezes, de excessos e falhas que não podem ser alcançados pelo diploma que regulamente especificamente as licitações e contratos. Quero dizer com isso que muitas questões não poderiam jamais ser resolvidas pelo novo diploma licitatório, pois reclamam alterações mais profundas na legislação que rege a Administração. Não podemos nos esquecer que uma parcela relevante da atuação governamental é regida pelo Decreto-Lei 200, de 1967. Temas relacionados ao controle orçamentário remontam à Lei 4.320, de 1964. E mesmo problemas relacionados ao conflito de competências institucionais entre Administração e órgãos de controle interno e externo surgem da interpretação do texto constitucional. Portanto, não é crível supor que uma lei, isoladamente, pudesse alterar todo esse contexto.

Além disso, mesmo que temas mais originais tenham sido descartados ao longo do processo legislativo, a nova lei se ocupou de trazer ao regime geral – isto é, ao regime de maior espectro – inovações que foram trazidas por regimes específicos, instituídos por leis posteriores, inclusive o pregão e o RDC. De modo geral, a

estrutura da futura lei é muito próxima ao RDC, com introdução de elementos do pregão, das concessões, das estatais. Somente nisso, já teríamos uma evolução, pois novidades comemoradas nesses regimes passarão a ser aplicáveis num número muito maior de licitações e contratos.

De modo geral, a estrutura da futura lei é muito próxima ao RDC, com introdução de elementos do pregão, das concessões, das estatais

E quais são esses elementos de outros regimes que foram incorporados?

De mais relevante para o setor de Engenharia, é possível mencionar a alocação de riscos mais eficiente, a partir a incorporação da matriz de riscos como cláusula contratual, algo já comum nas concessões. Com isso, é esperado uma racionalidade mais acentuada na gestão do contrato, por meio de mitigação dos riscos usualmente existentes.

Também das concessões, o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) agora poderá ser aplicado em contratos do regime geral. O PMI permite uma contribuição maior do setor privado na estruturação dos empreendimentos, já que permite que aquele que

apresente documentos, estudos e projetos, em auxílio da Administração, possa participar da licitação subsequente para a execução do respectivo empreendimento.

A contratação integrada, regime contratual inaugurado pelo RDC, é outro elemento que foi trazido ao regime geral pela futura lei. E o foi com algumas melhorias em relação ao RDC, inclusive quanto à possibilidade de aditivos em caso de materialização de riscos previstos na matriz.

O procedimento simplificado e eletrônico do pregão também foi expandindo. E, aqui, cabe uma ressalva para destacar que o maior rigor da concorrência com a habilitação e julgamento continua a existir, mesmo com a aplicação de elementos que confere maior eficiência ao procedimento licitatório.

A contratação integrada, regime contratual inaugurado pelo RDC, é outro elemento que foi trazido ao regime geral pela futura lei

Além desses temas que foram incorporados ao regime geral, o que há de efetivamente novo na lei?

Temos temas maiores e alguns detalhes que podem passar despercebidos, mas que promovem alterações relevantes no atual regime. É o

caso, por exemplo, de requisitos adicionais para que a suspensão do contrato seja determinada, inclusive com necessidade de avaliação custo-benefício. Também a adoção da segurança jurídica como princípio e a referência expressa à aplicação da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que, recentemente, foi alterada para predicar maior racionalidade ao controle e à revisão de atos administrativos.

Na licitação, há o diálogo competitivo, nova modalidade de inspiração na diretriz europeia de contratações. Voltada a objetos altamente complexos ou inovadores, o diálogo se presta a permitir que a Administração possa discutir com interessados a conformação dos elementos do contrato. Parte-se de uma pauta de necessidades que precisam ser atendidas, cabendo ao diálogo com o mercado propor soluções. Ainda que parem dúvidas sobre a forma de aplicação, o diálogo poderá prover soluções interessantes para obras mais complexas e que tragam tecnologia inovadora.

Em termos de contratos, há a prestação de serviço associado, novo regime contratual que prevê a possibilidade de comungar a execução da obra (ou fornecimento do bem) com uma prestação de serviço a ele associado. Nele, é possível realizar essa prestação por até

cinco anos (prorrogáveis até dez), seja pela operação, manutenção ou atualização do bem ou objeto entregue. Aqui, pode haver uma opção interessante para determinados escopos que não suportam a complexidade de uma concessão, mas que permite se apropriar dos benefícios de conjugar a execução com a respectiva manutenção, operação ou suporte (pensando em equipamentos).

A lei prevê inaugura – na legislação federal, ao menos – a previsão dos *dispute boards*, estruturas alternativas de resolução de conflitos que ainda não contava com autorização formal na legislação de contratos administrativos.

Voltada a objetos altamente complexos ou inovadores, o diálogo se presta a permitir que a Administração possa discutir com interessados a conformação dos elementos do contrato

Qual a sua avaliação final sobre a nova lei?

Positiva. Apesar de algumas críticas a pontos específicos e certa frustração com a não incorporação de algumas soluções que chegaram a ser discutidas no Congresso, o resultado ainda é bom.

Certamente, teremos algo melhor do que temos hoje no âmbito da Lei 8.666/93.

A par de consolidar regimes distintos e incorporar inovações positivas de regimes mais modernos, a nova lei predica diversas melhorias que serão facilmente percebidas por aqueles que já atuam com licitações e contratos.

O grande risco, agora, é o retrocesso que pode ser observado tanto em eventuais vetos, mas, principalmente, nos regulamentos futuros – e a nova lei prevê inúmeros temas relevantes sujeitos à regulamentação posterior – e na interpretação e aplicação do texto legal. A futura lei é muito aberta em diversos pontos, o que fará com que a aplicação possa alterar substancialmente o que se predica no diploma, para melhor ou para pior.

A par de consolidar regimes distintos e incorporar inovações positivas de regimes mais modernos, a nova lei predica diversas melhorias que serão facilmente percebidas por aqueles que já atuam com licitações e contratos.

Portanto, é essencial defender a pauta positiva de novidades trazidas pela nova lei. Muitos avanços poderão se perder na

discussão dos regulamentos e no primeiro momento de aplicação, no qual interpretações mais conservadoras ou restritivas poderão se sedimentar.

Caio de Souza Loureiro é Doutorando em Direito do Estado pela USP, Mestre em Direito do Estado pela PUC/SP e sócio de Cascione, Pulino e Boulos Advogados. Promoveu uma *live* sobre o tema no dia 28 de janeiro de 2021, disponível no canal do YouTube do SINICON.



Arquivo Pessoal

Conheça o nosso canal SINICON Sindicato no Youtube

WEBINAR
 YouTube

Nova Lei de Licitações e o setor brasileiro de Engenharia e Construção

PALESTRANTE

Caio Loureiro

DEBATEDOR

Adriano Maia

REALIZAÇÃO:

Reveja este e outros eventos na íntegra



[LIVE] Lei do Bem - Incentivos Fiscais à Inovação...
147 visualizações •
Transmitido há 2 meses



Live com General Mourão, Vice-Presidente da República
510 visualizações •
Transmitido há 3 meses



[LIVE] Plataforma de Infraestrutura em Logística...
110 visualizações •
Transmitido há 1 mês



SINICON Sindicato

INSCREVA-SE





Construtora Castilho Conclui Obra de Adequação da Capacidade da Interseção do Km 725 da rodovia BR-277

Principal acesso à entrada da cidade de Foz do Iguaçu, a construção de dois viadutos longitudinais à BR-277/PR e alças de acesso entre a Avenida Costa e Silva e a BR-277, era uma obra aguardada há décadas e considerada fundamental para o desenvolvimento sustentável do município, por estar no centro de uma região onde, num raio de 170 quilômetros, vivem cerca de 3 milhões de habitantes (nos três países, Brasil, Paraguai e Argentina), dos quais 1,2 milhão só no oeste paranaense.

O local da obra era um ponto crítico da rodovia BR-277, apresentando congestionamentos frequentes, acidentes e um fluxo médio diário de 10 mil veículos, onde os usuários eram constantemente submetidos a situações de risco.

Foz é o segundo maior destino de interesse de turistas no Brasil. A obra foi executada pela Castilho Engenharia e Empreendimentos S.A e concluída e liberada ao tráfego 120 dias antes do prazo previsto inicialmente. A construção atende tanto a população de Foz quanto os veículos de carga, que cruzam a BR-277 com destino ao Paraguai - hoje o principal corredor logístico entre os dois países - e os quase 2 milhões de turistas, que a cidade recebe todo ano, proporcionando mais conforto e segurança para os turistas que visitam a tríplice fronteira.

No empreendimento, foram empregados os métodos executivos mais modernos, adotando-se para a infraestrutura, fundações com o tabuleiro apoiado sobre estacas em perfis metálicos

cravadas à percussão mecanizada. A seção transversal dos tabuleiros de cada viaduto foi constituída por nove vigas longarinas de concreto armado protendido espaçadas a cada 2,5 metros com 35,94 metros de comprimento.

As contenções necessárias à implantação dos dispositivos da interseção entre a BR-277/PR e a Av. Costa e Silva foram empregadas lateralmente, com vistas a permitir a acomodação dos ramos de acesso. Para isso foi utilizado o sistema *StrataSlope* permitindo a construção de contenção em aterro reforçado, coberta de vegetação, integrando-se à paisagem, resultando em um impacto positivo na paisagem urbana.

O empreendimento também contou com a implantação de postes metálicos, luminárias LED de alta eficiência, além de sete quilômetros de rede de distribuição subterrânea, isolada e protegida, interligando todo o sistema. Todos equipamentos de alto padrão técnico projetados especificamente para aplicação em rodovias com alto trafego proporcionando um maior conforto e acuidade visual para os motoristas que trafegam na rodovia.

Com a obra concluída, eliminou-se um importante gargalo de mobilidade que era a entrada e saída de Foz do Iguaçu pela rodovia BR-277 e o acesso aos bairros da Região Norte e centro da cidade, bem como o acesso ao Aeroporto Internacional de Foz do Iguaçu, cujo movimento cresceu 293% Na última década; modernizando e capacitando o sistema viário da cidade para os novos investimentos em infraestrutura que a cidade receberá nos próximos anos.



Km 725 da rodovia BR-277/PR



A construção atende tanto a população de Foz do Iguaçu quanto os veículos de carga



Fim de um importante gargalo de mobilidade

SIGA O SINICON NAS REDES SOCIAIS!

As nossas Redes Sociais são atualizadas constantemente. Assim, você tem acesso mais fácil e rápido às notícias relacionadas ao setor da construção pesada-infraestrutura.

Clique e acesse agora:



/siniconsindicato



/siniconsindicato



@Sinicon_



@siniconsindicato



SINICON SINDICATO



(61) 3223-3161

O que o SINICON faz por suas associadas?



Negociações Coletivas de Trabalho

As negociações coletivas têm influência direta no custo da mão de obra, que representa mais de 40% das despesas do setor da Construção Pesada-Infraestrutura no Brasil. Um processo mal sucedido terá um efeito negativo sobre parcela significativa do valor de uma mão de obra. A reforma trabalhista trouxe importante transformação na relação sindical, com a predominância das negociações coletivas, fixando a prevalência do acordado sobre o legislado.



Poder de Representação

O SINICON detém representação junto à Confederação Nacional da Indústria - CNI, Federações das Indústrias e Associações. A atuação em conjunto com essas entidades objetiva o interesse comum do setor.



Representação Jurídica

Em ações coletivas, na defesa de interesses da categoria em todo o território nacional.



Consultoria Técnica

Consultoria sobre os temas: trabalhista, tributário, processos licitatórios e legislação ambiental, com elaboração de pareceres técnicos



Políticas Públicas

Acompanhamento de medidas de impacto nas atividades do setor: licitações, meio ambiente, financiamento, trabalhista e tributária. Defesa das pautas de interesse do setor junto ao Executivo e ao Legislativo, por meio de um processo de interação permanente com seus representantes.

Conheça
mais sobre
o SINICON

[Clique AQUI](#)



Ficou interessado?
Entre em contato:
sinicon@sinicon.org.br



SINICON LIVE WEBINAR

O SINICON realiza *live* sobre nova lei de licitações

O convidado foi o advogado Caio Manesco, que fez um *overview* sobre o assunto. Mais de 80 pessoas participaram, pelo canal do YouTube do sindicato, disponível aqui.

O Senado aprovou o Projeto de Lei (PL) 4.253/2020, que cria um novo marco legal para substituir a Lei das Licitações (Lei 8.666/1993), a Lei do Pregão (Lei 10.520/2002) e o Regime Diferenciado de Contratações (RDC - Lei 12.462/11), além de agregar temas relacionados. O texto, relatado pelo senador Antonio Anastasia (PSD-MG), vai agora à sanção do presidente da República.

O texto aprovado é o substitutivo elaborado pela Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado (PLS)



Live Nova Lei de Licitações

559/2013. Entre outras medidas, o substitutivo cria modalidades de contratação, tipifica crimes relacionados a licitações e disciplina itens do assunto em relação às três esferas de governo: União, estados e municípios.

Fonte: Agência Senado

Para assistir a *live* completa clique no play.

SINICON realiza assembleia de negociação coletiva de trabalho

O SINICON – Sindicato Nacional da Indústria da Construção Pesada-Infraestrutura realizou assembleia geral extraordinária, com as empresas de Engenharia do setor, dos seguintes Estados: Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Roraima, Sergipe e Tocantins.

O tema tratado foram as negociações coletivas de trabalho para o período 2021/2022.



Assembleia geral extraordinária



PARCERIA

**PLACAS DE SINALIZAÇÃO
INTERNAS E EXTERNAS**



SOLICITE SEU ORÇAMENTO

DESCONTO DE



Exclusivo para associados



BIS
COMUNICAÇÃO VISUAL

Atendimento em todo o Brasil

www.bisvc.com.br

bisvbr@gmail.com

(61) 3526-1467

(61) 9.8191-4563

Ministério da Infraestrutura executa 99,8% do orçamento discricionário em 2020

Criação da Junta de Execução Orçamentária e foco em projetos prioritários garantiram diversas entregas no período

O Ministério da Infraestrutura (MInfra) conseguiu executar 99,8% do orçamento disponível para 2020. No ano passado, a dotação final discricionária, aquela usada para investimentos e custeio, ficou em R\$ 9.391.820.000, com despesa empenhada de R\$ 9.379.430.000. Este valor inclui um crédito especial de R\$ 12,3 milhões que pode ser reaberto em 2021.

Em um ano atípico por conta da pandemia da Covid-19, o MInfra focou suas ações em projetos prioritários e na integridade de suas execuções. Assim foi possível entregar 92 obras e 12 concessões de ativos públicos.

O ministro da Infraestrutura, Tarcísio Gomes de Freitas, orientou que fossem respeitados quatro pilares no cuidado com o dinheiro público: integridade, foco, criatividade e performance. Usados em conjunto, eles permitiram o investimento na melhoria da infraestrutura e redução de gargalos no país.

Uma das inovações de gestão que possibilitou a alta execução foi a criação da Junta de Execução Orçamentária (JEO) do MInfra, pela Portaria Ministerial 65, de 17 de junho de 2020. Com a JOE, ficou estabelecido um cronograma de acompanhamento da execução orçamentária/financeira. A cada dois meses - ou quando houver necessidade - os dirigentes das unidades subordinadas ao ministério apresentam seus resultados.



Ministério da Infraestrutura

“Isso permitiu que pudéssemos realizar os ajustes necessários para que executássemos o máximo possível do nosso orçamento”, afirmou o subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA) do MInfra, Nerylson Lima da Silva. Para este ano, o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) enviado pelo Executivo ao Congresso Nacional prevê R\$ 7.693.830.000, sem contar os valores para despesas obrigatórias, como o pagamento de salários a servidores públicos.

CAPACIDADE - Desde o início da atual gestão, o aumento da eficiência no uso do orçamento vem do binômio relevância x capacidade de execução. Dessa forma, os recursos são concentrados em setores e obras prioritárias ajustadas à capacidade de execução de cada órgão. Com a relevância determinada, evita-se a pulverização do orçamento e projetos incompletos. Outras diretrizes, como motivar e preparar o corpo técnico, formado por servidores de carreira, e usar a criatividade para não depender exclusivamente do Orçamento Geral da União, também ajudaram no resultado atingido em 2020.



Profissionais de transporte entram em grupo prioritário em campanha de vacinação contra a Covid-19

Considerados essenciais para o país, trabalhadores dos setores rodoviário, ferroviário, portuário, aquaviário e aéreo serão priorizados pelo Ministério da Saúde

Considerados prestadores de serviços essenciais para o desenvolvimento do país, os profissionais da área de transporte foram incluídos no grupo prioritário na campanha de vacinação do Ministério da Saúde (MS) contra a Covid-19. Publicado nesta segunda-feira (18), o informe técnico da instituição determina que também estarão na lista de prioridade os caminhoneiros; portuários, incluindo trabalhadores da área administrativa; funcionários das companhias aéreas nacionais; funcionários de empresas metroferroviárias de passageiros e de cargas; funcionários de empresas brasileiras de navegação; e motoristas e cobradores de transporte coletivo rodoviário de passageiros urbano e de longo curso.

“Essa é uma grande notícia para nossos trabalhadores que continuaram, mesmo durante toda a pandemia, prestando um grande serviço ao nosso país. Esses profissionais terão o suporte do Governo Federal para garantir a vacinação como grupo prioritário e vamos garantir segurança e as condições que eles precisam para continuar nas estradas, portos e ferrovias”, afirma o ministro da Infraestrutura, Tarcísio Gomes de Freitas.



Caminhões de carga

Para se vacinar, os trabalhadores precisarão comprovar, por meio de documentação, que possuem vínculo ou fazem parte desses grupos. A logística e data para início desses grupos prioritários da vacinação está a cargo do Ministério da Saúde.

CAMPANHA - A vacinação começou hoje (18) pelo primeiro grupo prioritário, que são os trabalhadores de saúde, pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas (casas de repouso, asilo e abrigos), pessoas com deficiência institucionalizadas e população indígena aldeada. Além dessas pessoas, serão prioridade na campanha as pessoas com 60 anos ou mais, povos e comunidades tradicionais ribeirinhas e quilombolas, grupo com morbidades, funcionários do sistema de privação de liberdade, população privada de liberdade, pessoas em situação de rua, funcionários das forças de salvamento e segurança, forças armadas, trabalhadores da educação e pessoas com deficiência permanente grave.





Aeroporto Santos Dumont - RJ
Canva

SEJA UM ASSOCIADO

Juntos, construindo um caminho para a Construção Pesada

O SINICON é a entidade patronal que representa a categoria da Indústria da Construção Pesada-Infraestrutura, com abrangência territorial interestadual em 18 estados: Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Roraima, Sergipe e Tocantins.

Com mais de 60 anos de experiência, tem escritórios em Brasília, Rio de Janeiro e Salvador. Oferece consultorias diversas como: Jurídica, Trabalhista, Tributária, Licitações, entre outras.

O SINICON detém poder de representação junto a diversas entidades do setor e segmentos correlatos. Entre elas: CNI, Firjran, Fiepe, Fieba, Brasinfra.

MISSÃO

Defender os interesses das empresas do setor da construção pesada-infraestrutura em prol do bem-estar da sociedade e representar as empresas do segmento nas relações intersindiciais do trabalho.

VISÃO

Ser reconhecido como o mais representativo interlocutor do setor da construção pesada.

VALORES

- Todo serviço deve ser executado com ética;
- Toda e qualquer ação deve ser norteadas pela transparência;
- A preocupação com o meio ambiente, bem como com a segurança e saúde do trabalhador, devem ser consideradas nas ações do sindicato.

SERVIÇOS

Ponte Ferroviária - RS
Canva

O SINICON oferece às empresas associadas uma gama de serviços. Confira:

- Acompanhamento em Cartório Judicial e Notariais.

- Acordo Extrajudicial dentro da base territorial do SINICON.

- Acompanhamento em Audiência Judicial / Administrativa dentro da base territorial do SINICON.

- Acordo Coletivo.

- Assistência na Rescisão do Contrato de Trabalho.

- Parecer Jurídico.

- SISTAD. Novo sistema da RFB para o processo de conversão de DARF avulso para a DCTF Web.

- Assessoria em:

- REINF
- DCTF-Web
- E-Social
- ECD - Escrituração Contábil Digital
- ECF - Escrituração Contábil Fiscal
- EFD Contribuições
- DIRF
- REINF-DIRF

- Processo de apuração da Contribuição Previdenciária DCTFWweb

- Processo de apuração do FGTS através da Solução Caixa - Conectividade Social.

- EFD - REINF eventos para cálculo da contribuição previdenciária e totalizadores 5-5001 e R5011.

- E-Social: eventos para cálculo da contribuição previdenciária e totalizadores S-5001 e S5011.

- PERDCOMPWeb compensação de Contribuição Previdenciária e outros tributos.

- Acompanhamento da empresa em ambiente de homologação do E-Social, Reinf e DCTFWeb.

- Assessoria na Obtenção e Manutenção do CRCC da Petrobras.

- Coworking.

Convenções Coletivas

Empresas associadas, acessem nosso site **www.sinicon.org.br** e acompanhem o andamento das Convenções Coletivas de Trabalho.

Dúvidas com o acesso?
Entre em contato através do e-mail **comunicacao@sinicon.org.br**

Link+





Obrigado.

Esta revista foi desenvolvida com muita dedicação, para que você fique por dentro das ações do SINICON e do setor da construção pesada-infraestrutura.

Nos vemos na próxima edição.

Sugestões de conteúdo, dúvidas e elogios entre em contato: comunicacao@sinicon.org.br

[Reveja a edição anterior clicando AQUI.](#)

ANUNCIE CONOSCO



ASSIM VOCÊ:

- ✓ **Gera maior visibilidade para a sua empresa;**
- ✓ **Participa dos principais meios de comunicação digital;**
- ✓ **Aumenta a credibilidade, facilitando a prospecção de novos clientes;**
- ✓ **Mostra que a empresa está presente nas ações do sindicato e do setor.**

CONSULTE-NOS

✉ comunicacao@sinicon.org.br